



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade registrar a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de dragagem, limpeza e desassoreamento do Rio Cubatão, no trecho situado no território do Município de Palhoça/SC, como medida de proteção e defesa civil.
- 2.2 A intervenção decorre de laudos técnicos, relatórios de vistoria e levantamento batimétrico georreferenciado já realizados, bem como de plano técnico de dragagem elaborado por responsável técnico habilitado, os quais identificam processo relevante de assoreamento e redução da capacidade de escoamento da calha fluvial.
- 2.3 O objeto compreende a remoção de sedimentos, materiais depositados, bancos de areia e demais obstruções do leito do rio, com trecho delimitado tecnicamente, metodologia executiva definida e estimativa de volume de material a ser retirado, conforme estudos constantes no processo administrativo.
- 2.4 A medida possui caráter emergencial e preventivo, voltado ao restabelecimento da capacidade hidráulica do curso d'água, à redução do risco de transbordamentos e à mitigação de danos à população e à infraestrutura pública, estando a urgência da ação homologada pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, nos termos da legislação estadual de melhoramento fluvial.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

- 3.1 () O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025.
- 3.2 (X) O objeto constante deste estudo **não possui** previsão no PCA de 2025.
Justifica-se a ausência de previsão por se tratar de demanda emergencial decorrente de risco hidrológico identificado por laudos técnicos e reconhecido pela Defesa Civil Estadual, situação superveniente e não previsível no planejamento ordinário.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:
 - I. **Execução com estrutura e maquinário do próprio Município**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Avaliada a possibilidade de execução direta com equipamentos e equipes municipais. Limitações identificadas: inexistência de draga especializada; insuficiência de maquinário para grande volume; ausência de equipe técnica de dragagem fluvial; impossibilidade de atender o volume estimado (~245.000 m³) em prazo compatível com a urgência; risco operacional e ambiental elevado. Conclusão: alternativa inviável tecnicamente e temporalmente.

II. Execução por empresa especializada em dragagem fluvial

Alternativa consistente na contratação de empresa com: equipamentos próprios de dragagem; capacidade técnica comprovada; equipe habilitada; experiência em desassoreamento fluvial; condições de início imediato da execução.

Vantagens identificadas: cumprimento do plano técnico já elaborado; controle volumétrico por batimetria inicial e final; redução do tempo de resposta; mitigação imediata do risco hidrológico; maior segurança operacional e ambiental; adequação ao cenário emergencial reconhecido pela Defesa Civil Estadual. Conclusão: alternativa técnica e juridicamente adequada.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução: Após a análise técnica das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, verificou-se que a execução direta pelo Município mostra-se inviável, considerando a inexistência de draga especializada, a insuficiência de maquinário compatível com o volume estimado de aproximadamente 245.000 m³ de sedimentos, bem como a ausência de equipe técnica especializada em operações de dragagem fluvial de médio e grande porte.

Além das limitações estruturais, a execução interna demandaria tempo incompatível com o caráter emergencial da situação, expondo a população e a infraestrutura pública a risco de agravamento de danos decorrentes de eventos hidrológicos adversos, especialmente diante do histórico recente de enchentes e da intervenção prevista a montante pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz.

A alternativa de contratação de empresa especializada apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e proporcional à urgência reconhecida pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, permitindo início imediato dos trabalhos, utilização de equipamentos próprios de dragagem, controle volumétrico por batimetria e execução conforme plano técnico já elaborado e instruído no processo administrativo.

A solução também assegura maior segurança técnica e ambiental, uma vez que possibilita execução conforme metodologia previamente definida, fiscalização por órgãos competentes e cumprimento das normas de melhoramento fluvial previstas na legislação estadual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação emergencial de empresa especializada para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

execução dos serviços de dragagem e desassoreamento do Rio Cubatão é a solução mais adequada, eficiente e juridicamente compatível com o cenário fático apresentado, atendendo aos princípios da supremacia do interesse público, da prevenção de danos e da continuidade dos serviços essenciais.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Execução de serviços técnicos de: dragagem hidráulica; desassoreamento; remoção de bancos de sedimentos; destinação controlada de material removido; controle por batimetria.

Com: delimitação georreferenciada do trecho; metodologia executiva definida; fiscalização técnica; acompanhamento pelos órgãos ambientais competentes.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	245.000	M ³	Dragagem e desassoreamento do Rio Cubatão	R\$ 7,47	R\$ 1.830.150,00
TOTAL					R\$ 1.830.150,00

Conforme levantamento batimétrico georreferenciado e plano técnico de dragagem constantes no processo administrativo, o volume estimado de material a ser removido do leito do Rio Cubatão é de aproximadamente **245.000 m³**, podendo haver variação decorrente de medições finais por batimetria comparativa (inicial e final).

A estimativa foi apurada a partir de:

- perfis transversais da seção do rio;
- modelagem volumétrica da área assoreada;
- delimitação georreferenciada do trecho a ser dragado;
- parâmetros técnicos definidos no plano de dragagem.

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar de valor da contratação, será adotado como parâmetro o valor unitário por metro cúbico (m³) praticado em contrato vigente deste Município para serviços similares de limpeza/dessassoreamento, do Pregão Eletrônico No 25 / 2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 80 / 2024, conforme documentos juntados aos autos, por se tratar de objeto de natureza técnica equivalente, executado em condições geográficas e operacionais comparáveis.

A utilização desse parâmetro atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

estimativa com base em valores praticados pela própria Administração Pública em contratações similares.

A adoção do valor de referência municipal apresenta as seguintes justificativas técnicas:

- compatibilidade de objeto (serviços de limpeza/dessassoreamento);
- execução em ambiente fluvial;
- similaridade operacional e de maquinário;
- referência recente e vigente;
- parâmetros técnicos já validados pela Administração;
- segurança jurídica e rastreabilidade do critério adotado.

Dessa forma, o valor estimado global da contratação será obtido mediante a seguinte metodologia:

Valor estimado global = Volume estimado (m³) × Valor unitário de referência por m³ constante em contrato vigente

Ressalta-se que:

- a estimativa possui caráter referencial para instrução do processo;
- o volume efetivamente executado será apurado por batimetria comparativa;
- eventual remuneração mediante aproveitamento do material dragado observará a equivalência econômica com o valor estimado, garantindo equilíbrio e vantajosidade para a Administração;
- eventual diferença entre o volume estimado e o efetivamente executado será ajustada conforme medição técnica.

Tal metodologia assegura transparência, objetividade e compatibilidade com os preços praticados no âmbito municipal, preservando os princípios da economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos incluem:

- restabelecimento da capacidade hidráulica do Rio Cubatão;
- redução do risco de transbordamentos;
- prevenção de enchentes;
- mitigação de danos à população;
- proteção da infraestrutura pública;
- fortalecimento das ações de defesa civil;
- redução de custos futuros com reconstrução.

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 (X) Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Justifica-se pela natureza técnica integrada do serviço de dragagem, que exige continuidade operacional e unidade de execução.

9.2 () **Será adotado parcelamento**, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

10.1 () Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

(X) Foram identificadas as seguintes providências:
Fiscalização técnica pela Defesa Civil e órgãos ambientais.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

11.2 () Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços de dragagem e desassoreamento do Rio Cubatão constitui intervenção direta em leito fluvial, podendo gerar impactos ambientais temporários e localizados, especialmente durante a fase operacional.

Dentre os potenciais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- aumento temporário da turbidez da água decorrente da movimentação de sedimentos;
- alteração momentânea do regime hidráulico local;
- possível interferência na fauna aquática e bentônica;
- ruídos e vibrações provenientes da operação de equipamentos;
- risco de erosão marginal caso a execução não observe os limites técnicos estabelecidos;
- necessidade de destinação adequada do material dragado.

Entretanto, cumpre registrar que a intervenção possui finalidade preventiva e mitigatória, visando restabelecer a capacidade hidráulica natural do curso d'água e reduzir o risco de enchentes, o que, sob a ótica ambiental ampla, contribui para a estabilidade do sistema fluvial e para a proteção de áreas urbanas adjacentes.

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- execução conforme plano técnico de dragagem previamente elaborado;
- respeito às cotas e limites definidos na batimetria;
- controle de profundidade e largura de escavação;
- acompanhamento técnico e fiscalização pela Defesa Civil e órgão ambiental



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- competente;
- comunicação formal ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, conforme já instruído no processo;
 - destinação ambientalmente adequada do material removido, com controle de áreas de bota-fora e bota-espera;
 - adoção de boas práticas operacionais para minimizar dispersão de sedimentos;
 - paralisação imediata da operação em caso de identificação de risco ambiental relevante.

Ressalta-se que a legislação estadual de melhoramento fluvial (Lei nº 19.179/2025 e Decreto nº 1.006/2025) reconhece a dragagem preventiva como medida de interesse de proteção e defesa civil, inclusive admitindo execução em caráter de urgência, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis.

Portanto, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são controláveis, temporários e mitigáveis, sendo superados pelos benefícios decorrentes da redução do risco de desastres, da proteção da população e da preservação da infraestrutura urbana.

13 CONTRATO

13.1 É necessário contrato?

(X) SIM OU () NÃO

Palhoça/SC, 18 de fevereiro de 2026.

JULIO GERMANO MARCELINO

Coordenador de Defesa Civil

KRISTY CARDOSO FABRE

Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento